EDITAL DE SELEÇÃO Nº 002/2026

O RENASCENÇA CLUBE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 31.444.151/0001-62, por meio da Coordenação do Projeto, torna pública, para conhecimento dos interessados, a presente Seleção de Pessoas Jurídicas, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção tem por objeto a contratação de empresas especializadas para prestação dos serviços de Designer e Assessoria de Imprensa, para atender às demandas da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença.

1.2. A contratação integra o Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 998354/2026, cujo objeto é a realização da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, festival literário e cultural gratuito, dedicado à promoção da leitura, à valorização da literatura negra brasileira e ao fortalecimento da produção intelectual afro-brasileira.

1.3. As especificações técnicas, os produtos esperados e os prazos de cada serviço constam do Anexo I - Termos de Referência, parte integrante deste Edital.

1.4. O presente processo adotará regras usuais de mercado, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, probidade, publicidade, transparência, eficiência, competitividade e vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E DA ENTREGA DOS SERVIÇOS

2.1. As especificações dos serviços constam nos Termos de Referência do Anexo I.

2.2. A execução terá início após a assinatura do respectivo contrato e/ou emissão da ordem de início, observados os prazos previstos para cada serviço.

2.3. A empresa contratada deverá executar os serviços com autonomia técnica, responsabilizando-se integralmente por sua equipe, tributos, encargos, ferramentas, deslocamentos, materiais e demais custos necessários à execução, salvo os itens expressamente disponibilizados pela CONTRATANTE.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atendam às exigências deste Edital e dos respectivos Termos de Referência.

3.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- esteja sob decretação de falência, dissolução, inaptidão ou liquidação;
- tenha sido suspensa do direito de contratar com o Renascença Clube;
- esteja inadimplente com o Renascença Clube; ou
- possua, em seu contrato ou estatuto social, atividade incompatível com o objeto deste Edital.

4. DA CANDIDATURA E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. As empresas interessadas deverão encaminhar sua candidatura e a documentação exigida no período de 19/10/2026 a 29/10/2026, até às 18h do dia 29/10/2026, horário de Brasília, para o endereço eletrônico gestaoadm@renascencaclube.org.br, identificando no assunto: ‘FLIRENA 2026 - [NOME DO SERVIÇO PRETENDIDO]’.

4.2. O Renascença Clube não se responsabiliza por falhas no envio eletrônico, por mensagens encaminhadas a endereço diverso do informado ou por documentação enviada fora do prazo.

4.3. Deverão ser apresentados, em arquivos no formato PDF, os seguintes documentos:

1. Habilitação jurídica: registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas alterações ou documentos equivalentes;

2. Cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

3. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias;

4. Regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

5. Certidão de regularidade relativa ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

6. Atestado(s) de capacidade técnica, portfólio institucional ou carta de apresentação da empresa que evidencie experiência compatível com o serviço pretendido;

7. Proposta de preço, conforme Anexo IV;

8. Declaração de inexistência de trabalho infantil, conforme Anexo II; e

9. Declaração de inexistência de fatos impeditivos, conforme Anexo III.

4.4. Se a empresa for matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, deverão estar em nome da filial, ressalvadas as hipóteses em que, por sua natureza, os documentos sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. As empresas interessadas deverão apresentar proposta de preço detalhada, conforme o Anexo IV, discriminando cada item ou rubrica do serviço, sua descrição, unidade de contratação (mês, unidade, serviço, pacote ou outra forma aplicável), quantidade, valor unitário, valor total e o valor global da proposta.

5.2. Os preços deverão incluir todos os custos, tributos, encargos, deslocamentos, materiais e demais despesas necessárias à execução. As propostas serão analisadas quanto à adequação, razoabilidade e compatibilidade dos valores com o escopo e as condições de mercado, em conjunto com os critérios técnicos deste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Coordenação do Projeto verificará a documentação apresentada, não sendo habilitada a empresa que apresentar pendências documentais ou que não demonstre aderência ao objeto pretendido.

6.2. A inabilitação será fundamentada, registrada e comunicada à empresa participante.

7. DA AVALIAÇÃO E ESCOLHA DA CONTRATADA

7.1. As empresas habilitadas serão avaliadas pela aderência técnica de seu portfólio, atestados, proposta de trabalho e documentos apresentados ao objeto e às entregas previstas no Termo de Referência correspondente.

7.2. A seleção observará, entre outros, os seguintes critérios: compatibilidade da atuação da empresa com o objeto; capacidade técnica comprovada; qualidade e consistência do portfólio; clareza da proposta; adequação e razoabilidade da proposta de preço; e disponibilidade para atendimento aos prazos do projeto.

7.3. O Renascença Clube poderá solicitar esclarecimentos adicionais, documentos complementares ou realizar entrevista técnica, quando necessário ao entendimento da proposta, sem que isso represente obrigação de contratação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Manter, durante toda a duração do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas em sua proposta;
- Executar os serviços nos prazos e condições previstos no respectivo Termo de Referência e de acordo com a proposta aprovada;
- Responsabilizar-se integralmente por sua equipe, obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e demais encargos decorrentes da execução;
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE e comunicar imediatamente qualquer fato extraordinário que possa comprometer a execução;
- Emitir a respectiva Nota Fiscal e relatório de serviços para fins de pagamento;
- Manter sigilo sobre informações e documentos aos quais tiver acesso em razão do contrato; e
- Entregar os produtos, arquivos editáveis, registros e relatórios previstos no Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Formalizar a contratação e comunicar o início dos serviços à empresa selecionada;
- Fornecer as informações, documentos, textos, imagens, orientações curatoriais e institucionais sob sua responsabilidade que sejam necessários à execução do serviço;
- Acompanhar, avaliar e atestar os serviços executados, quando em conformidade com o Termo de Referência;

- Comunicar à CONTRATADA eventuais irregularidades identificadas na execução; e
- Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente executados e atestados, conforme as condições deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mediante transferência bancária via OBTV pela plataforma TransfereGov em até 03 (três) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal e do relatório mensal ou produto de entrega correspondente, devidamente atestados pela Coordenação do Projeto.

10.2. A Nota Fiscal deverá conter a descrição do serviço efetivamente prestado, o número do respectivo Termo de Referência, a identificação deste Edital e a referência ao Termo de Fomento nº 998354/2026 - 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença.

10.3. O pagamento somente será efetuado após a aprovação da documentação de execução. Nota Fiscal emitida em desacordo com a legislação ou com as condições contratuais será devolvida para correção, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização.

10.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência técnica ou documental imputável à CONTRATADA.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22. Este Edital e seus Anexos constituem parte integrante dos contratos a serem celebrados, independentemente de transcrição.

23. O Renascença Clube poderá revogar ou anular esta Seleção, total ou parcialmente, por interesse institucional ou por motivo de conveniência e oportunidade, sem que caiba indenização às empresas participantes.

24. As empresas participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

25. É facultado ao Renascença Clube promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a alteração da substância da proposta ou a inclusão de documento que deveria ter sido apresentado originalmente.

26. Pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 4.1 até 23/10/2026, às 18h.

27. Constituem parte integrante deste Edital: Anexo I - Termos de Referência nº 010 e nº 011; Anexo II - Declaração de Inexistência de Trabalho Infantil; Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos; e Anexo IV - Proposta de Preço.

28. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de outubro de 2026

_____

EMANUELLE ROSA FERRAZ
Coordenadora do Projeto

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2026
DESIGNER

Contexto:

O Renascença Clube, fundado em 1951 por famílias negras, constitui um território histórico de convivência, memória, cultura e resistência no Rio de Janeiro. Reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade, o Clube atua na valorização das culturas afro-brasileiras e no fortalecimento de uma agenda pública antirracista.

Sobre o Projeto:

A 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença será um festival literário e cultural gratuito, dedicado à promoção da leitura, à valorização da literatura negra brasileira e ao fortalecimento da produção intelectual afro-brasileira. O festival reunirá mesas de debate, rodas de conversa, oficinas, apresentações artísticas, feira literária, atividades educativas e ações de comunicação e mobilização de público.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 01 empresa especializada na prestação de serviços de Designer, para atender às demandas da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, vinculada ao Termo de Fomento nº 998354/2026.

Objeto	Prestação de serviços de Designer para a execução da 5ª FLIRENA.
Quantidade	01 empresa
Duração do contrato	4 meses
Forma de contratação	Pessoa Jurídica (PJ)

Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:

- Desenvolver a identidade visual da feira e suas aplicações, conforme orientação da Curadoria e da Coordenação do Projeto.
- Criar peças gráficas para divulgação impressa e digital.
- Elaborar materiais para redes sociais, programação, apresentações e comunicação visual.
- Preparar e organizar arquivos finais e editáveis para produção gráfica e meios digitais, observando dimensões, formatos e especificações técnicas solicitadas.
- Realizar os ajustes e desdobramentos necessários para garantir unidade visual entre as diferentes peças de comunicação do projeto.

Entregas previstas:

Identidade visual do projeto e respectivos desdobramentos; peças de divulgação digital e impressa; cards e materiais para redes sociais; peças de programação e apresentações; arquivos finais para impressão e publicação digital; arquivos editáveis organizados; e relatório mensal de atividades.

Entradas:

A CONTRATANTE disponibilizará briefing, diretrizes curatoriais, textos, conteúdos, marcas, imagens e demais elementos sob sua responsabilidade necessários à adequada execução do serviço.

Avaliação da execução:

A execução será avaliada segundo a qualidade técnica e estética das peças, coerência com a identidade visual aprovada, tempestividade das entregas, atendimento às especificações e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Requisitos da empresa:

Portfólio que demonstre experiência em design gráfico, identidade visual, comunicação de projetos culturais, festivais, feiras, eventos ou áreas correlatas. A proposta deverá demonstrar capacidade de execução compatível com o escopo deste Termo de Referência.

Do envio de propostas:

As propostas e documentos solicitados neste Edital deverão ser encaminhados na forma do item 4, com a identificação “FLIRENA 2026 - DESIGNER”.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de outubro de 2026

_____

EMANUELLE ROSA FERRAZ
Coordenadora do Projeto

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 011/2026
ASSESSORIA DE IMPRENSA

Contexto:

O Renascença Clube, fundado em 1951 por famílias negras, constitui um território histórico de convivência, memória, cultura e resistência no Rio de Janeiro. Reconhecido como patrimônio cultural de natureza imaterial da cidade, o Clube atua na valorização das culturas afro-brasileiras e no fortalecimento de uma agenda pública antirracista.

Sobre o Projeto:

A 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença será um festival literário e cultural gratuito, dedicado à promoção da leitura, à valorização da literatura negra brasileira e ao fortalecimento da produção intelectual afro-brasileira. O festival reunirá mesas de debate, rodas de conversa, oficinas, apresentações artísticas, feira literária, atividades educativas e ações de comunicação e mobilização de público.

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de 01 empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Imprensa, para atender às demandas da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, vinculada ao Termo de Fomento nº 998354/2026.

Objeto	Prestação de serviços de Assessoria de Imprensa para a execução da 5ª FLIRENA.
Quantidade	01 empresa
Duração do contrato	3 meses
Forma de contratação	Pessoa Jurídica (PJ)

Escopo do trabalho, deveres e responsabilidades:

- Elaborar e executar o plano de comunicação com a imprensa, em articulação com a Coordenação do Projeto.
- Produzir e distribuir releases, sugestões de pauta, notas, press kits e demais materiais de apoio à imprensa.
- Realizar relacionamento ativo com jornalistas, veículos de comunicação, colunistas, produtores de conteúdo e influenciadores pertinentes ao projeto.
- Organizar entrevistas, agendas de imprensa e atendimentos a veículos, acompanhando as demandas antes, durante e após o evento.
- Acompanhar a repercussão do evento e organizar clipping de matérias, notas, entrevistas e demais inserções obtidas.
- Elaborar relatório de resultados da comunicação, com registro das ações realizadas e da repercussão alcançada.

Entregas previstas:

Plano de assessoria de imprensa; mailing segmentado; releases e sugestões de pauta; press kit e materiais de apoio; registros de contatos e entrevistas; clipping de mídia; e relatório final de resultados da comunicação.

Entradas:

A CONTRATANTE disponibilizará programação, informações institucionais, textos, imagens, contatos de convidados e demais conteúdos sob sua responsabilidade necessários à adequada execução do serviço.

Avaliação da execução:

A execução será avaliada segundo a qualidade e tempestividade dos materiais produzidos, aderência às diretrizes do projeto, capacidade de relacionamento com a imprensa, organização dos registros e cumprimento dos prazos estabelecidos.

Requisitos da empresa:

Portfólio, atestados ou apresentação institucional que comprovem experiência em assessoria de imprensa, comunicação institucional, cobertura de projetos culturais, festivais, feiras, literatura ou áreas correlatas.

Do envio de propostas:

As propostas e documentos solicitados neste Edital deverão ser encaminhados na forma do item 4, com a identificação “FLIRENA 2026 - ASSESSORIA DE IMPRENSA”.

Rio de Janeiro/RJ, 19 de outubro de 2026

_____

EMANUELLE ROSA FERRAZ
Coordenadora do Projeto

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026
ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO INFANTIL

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da legislação vigente.

(Cidade - UF), ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel timbrado da empresa)

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

[NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na presente Seleção, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Cidade - UF), ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel timbrado da empresa)

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 002/2026
ANEXO IV
PROPOSTA DE PREÇO

À
RENASCENÇA CLUBE

Prezados Senhores,

Declaramos que examinamos as especificações detalhadas neste Edital e em seus anexos, especialmente no Termo de Referência referente ao serviço pretendido, para a contratação de Pessoa Jurídica destinada à execução da 5ª FLIRENA - Festa Literária do Renascença, vinculada ao Termo de Fomento nº 998354/2026.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade e na forma prevista neste Edital, a execução do serviço abaixo, com a composição detalhada do preço por item/rubrica:

SERVIÇO PRETENDIDO: _____

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO / RUBRICA	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
4					
5					
				VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	**R$** _____

Na coluna Unidade, indicar a forma de contratação aplicável a cada rubrica (ex.: mês, unidade, serviço ou pacote). O valor global deverá corresponder à soma dos valores totais das rubricas apresentadas.

Declaramos que os preços incluem todos os custos, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução do objeto, e que manteremos a validade desta proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

(Cidade - UF), ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel timbrado da empresa)